EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA

 **FOMENTO A PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**EDITAL NO \_\_\_/20\_\_\_ DE SELEÇÃO**

 O(A) Chefe do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*Órgão Acadêmico responsável pela bolsa*), Prof(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, faz saber que, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ (*mínimo de 08 dias corridos*), de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, a Secretaria do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*Órgão Acadêmico responsável pela bolsa*) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção para \_\_\_\_\_\_\_\_\_ vagas de bolsa do Fomento a Programas e Projetos de Formação em Extensão Universitária para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(atividade prevista).*

**1.** Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto no programa.

**2.** É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

**3.** Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

**4.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade e CPF,
2. Histórico Escolar,
3. O último RSG registrado,
4. Outros (*a critério do Órgão Acadêmico responsável*).

**5.**  O exame de seleção compreenderá: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*listar provas ou critérios para avaliação de conhecimentos e competências requeridas; informar nota mínima para aprovação).*

**6.**  Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

**7.** O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

**8.** Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

**9.** As bolsas terão vigência de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(as bolsas não precisam necessariamente ter início imediato)*, podendo ser renovadas.

**10.** O(A) aluno(a) bolsista do Fomento a Programas e Projetos de Formação em Extensão Universitária não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chefe do Órgão Acadêmico

*(carimbo e assinatura)*